



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 359/15 – CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS** no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/90, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/11;

a Portaria GM/MS nº 1.580/12, de 19/07/12, que afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/06, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios;

a Resolução nº 10/2015 CIR 13 (Região da Diversidade) de 04/08/15;

o processo administrativo nº 800259-2000/15-4;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 06/11/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar o remanejo de recurso financeiro federal do Bloco de Financiamento MAC, sob gestão estadual, do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de São Martinho, destacando a responsabilidade do gestor municipal pelo processamento da produção, bem como contratação e pagamento dos prestadores privados.

**Art. 2º** – O remanejo, a contar da competência **dezembro de 2015**, totaliza o valor anual de R\$ 8.456,10 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), valor mensal de R\$ 704,68 (setecentos e quatro reais e sessenta e oito centavos).

**Parágrafo Único** – A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2015.

JOÃO GABBARDO DOS REIS  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE**

## **ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 359/15 – CIB/RS**

## **MUNICÍPIO: SÃO MARTINHO**